

---

## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 136/2008 de 8 de Abril de 2008

---

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Instituto de Apoio à Criança – Açores, ilha de São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

### Cláusula I

Obrigações do Instituto de Apoio à Criança

Proceder à instalação de uma rede estruturada de informática;

Executar o referido até fins do mês de Junho de 2008;

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.086,00€ (mil e oitenta e seis euros) destinado a compartilhar os custos referidos.

7 de Março 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro e Sousa*.